



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo. ☎ - fone (0XX13)864.1421 - CNPJM/F 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 697, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.000

**DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE
TERRAS, NECESSÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO
DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a letra “m”, do artigo 5º, e artigo 6º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21/06/41, alterado pela Lei Federal n.º 2786, de 21/105/56,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras com 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos) metros quadrados, localizada na Rua Projetada, Bairro Flor da Vila, neste Município, que consta pertencer a **VITAL FARIAS DE SOUZA**, necessária à implantação do Cemitério Municipal, e que tem a seguinte descrição: Inicia-se na estaca 1, cravada na divisa da propriedade remanescente do Sr. Vital Farias de Souza e Rua Projetada; daí segue confrontando com a Rua Projetada nos seguintes azimutes e distâncias: da estaca 1 até a estaca 2 segue com azimute de 206º49'47" e distância de 39,865 metros, da estaca 2 até a estaca 3 segue com azimute de 204º59'25" e distância de 51,085 metros, da estaca 3 até a estaca 4 segue com azimute de 214º28'21" e distância de 7,233 metros, cravada na divisa da propriedade do Sr. Jatir Pedro Ongaratto; daí segue confrontando com a referida propriedade com os seguintes azimutes e distâncias:- da estaca 4 até a estaca 5 segue com azimute de 296º17'40" e distância de 98,284 metros, da estaca 5 até a estaca 6 segue com azimute de 300º38'33" e distância de 60,225 metros, da estaca 6 até a estaca 7 segue com azimute de 305º22'29" e distância de 22,308 metros, da estaca 7 até a estaca 8 segue com azimute de 302º33'30" e distância de 39,081 metros, da estaca 8 até a estaca 9 segue com azimute de 306º23'56" e distância de 40,17 metros, da estaca 9 até a estaca 10 segue com azimute de 308º29'48" e distância de 48,734 metros, da estaca 10 até a estaca 11 segue com azimute de 307º49'54" e distância de 42,667 metros, da estaca 11 até a estaca 12 segue com azimute de 309º20'46" e distância de 5,613 metros, da estaca 12 até a estaca 13 segue com azimute de 310º23'24" e distância de 24,352 metros, da estaca 13 até a estaca 14 segue com azimute de 307º51'52" e distância de 11,929 metros, da estaca 14 até a estaca 15 segue com azimute de 310º18'08" e distância de 87,329 metros.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 2º - Caso a desapropriação ocorra por via judicial, fica a expropriante autorizada a invocar o caracter de urgência no processo, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21/06/41.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 de fevereiro de 2000.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



ODAIR DE LIMA
Diretor do Departamento de Administração